



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 611 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2018 (Processo nº 2017/352953 - Parecer nº 512/2018- CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Concede Autorização para oferta do Curso de Tecnologia em Segurança Pública na Modalidade EaD e o Credenciando Institucional para o mérito da Educação a Distância, ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP).

- Art.1º- Fica concedido a Autorização para oferta do Curso de Tecnologia em Segurança Pública na Modalidade a Distância ao **Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP)**, localizado à Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba/PA, pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
- Art.2º- A Autorização para a oferta do Curso de Tecnologia em Segurança Pública na modalidade a Distância, foi decorrente do processo avaliativo, estabelecido pelo **Conselho Estadual de Educação do Pará**, procedido por Comissão designada para operacionalização de instrumento de Avaliação que regula padrões de qualidade para as Instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Pará, bem como orientada nos termos do art. 12 c.c. art. 17 do Decreto Presidencial nº 9.057 de 25/05/2017.
- Art 3º- Deverá o **Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP)**, atender às recomendações estabelecidas no **Parecer nº 512/2018 CEE/PA**, parte integrante desta Resolução.
- Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Maria Beatriz Mandelert Padovani
Vice-Presidente